



164
ACAO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATORIO 023/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 016/2017 – CONTRATO Nº 060/2017, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO E JMS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Os infra-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO** inscrito no CNPJ sob o nº18.128.231/0001-40, com sede na cidade de Senador Firmino, na Praça Raimundo Carneiro, nº48, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTÔNIO DONIZETI DURSO**, inscrito no CPF sob o nº. 691.940.926-72, RG M-4846558, domiciliado e residente nesta cidade de Senador Firmino – MG, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro, **JMS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 02.031.867/001-30 com sede na Rua João Ribeiro, nº. 372, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, devidamente representada neste ato por **JOSÉ MIGUEL DE SOUZA VIEIRA FILHO**, contador, inscrito no CRC sob o nº. 42.190, doravante denominado de **CONTRATADO**, ambos já qualificados no instrumento inicial do Processo Licitatório n. 023/2017, acordam celebrar o presente Termo Aditivo, por excepcional interesse público, de conformidade com a legislação pertinente, consoante o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no artigo 57 da lei 8666/93 e demais alterações posteriores, o termo aditivo ao contrato de **contratação de serviços técnicos especializados em contabilidade e administração pública com a utilização de aplicativos, ferramentas e pessoal capacitado para assessoria e consultoria administrativa junto a Prefeitura Municipal de Senador Firmino/MG**, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, do processo licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA

Em conformidade com o artigo 57, II da Lei 8.666/93 e com a cláusula constante no contrato ora aditado, as partes acordam que o presente termo terá validade da data de 01 de Janeiro de 2020, encerrando a sua vigência em 31 de Dezembro de 2020.


CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

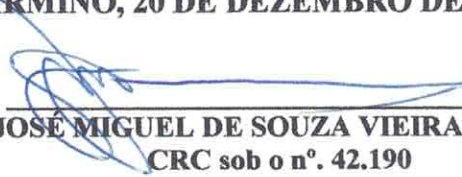
Os valores fixados no contrato permanecem inalterados correndo pelas dotações orçamentárias 02.04.01.04.123.0055.2035.3.3.90.39.00, 02.04.01.04.123.0055.2035.3.3.90.35.00

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas, passando este termo a ser parte integrante e complementar do contrato nº 060/2017, ratificadas as alterações aqui introduzidas, a fim de que possuam um só efeito.

SENADOR FIRMINO, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.


ANTONIO DONIZETI DURSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


JOSÉ MIGUEL DE SOUZA VIEIRA FILHO
CRC sob o nº. 42.190
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: Rivânia Kelly da Silva Brito
CPF: 088.909.386-49
ASS.: Rivânia

NOME: Sueli Oliveira Menezes
CPF: 15312311816
ASS.: Sueli